

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
“DIVERSIDADES NA EDUCAÇÃO BÁSICA”**

EDITAL Nº 001/2017 – CPGDE

DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU “DIVERSIDADES NA
EDUCAÇÃO BÁSICA”.

A coordenadora do Curso de Especialização em “Diversidades na Educação Básica”, do Centro de Educação, Comunicação e Artes – CECA, UNIOESTE, *campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução nº 295/2014-CEPE, de 11 de dezembro de 2014, que aprova as normas para cursos de especialização da Universidade Estadual do Oeste do Paraná;

Considerando a Resolução nº 063/2012 – CEPE, de 21 de junho de 2012, que aprova critérios para elaboração, aprovação e execução orçamentária e financeira de Projetos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, no âmbito da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 231/2017 – CEPE, de 28 de setembro de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em “Diversidades na Educação Básica”,

TORNA PÚBLICO

1. O PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 01/02/2018 a 22/02/2018.

2. O LOCAL E OS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas na Secretaria Acadêmica da UNIOESTE, *campus* de Cascavel, mediante a apresentação de **cópia simples** da seguinte documentação:

- a) Certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de possível concluinte;
- b) Histórico Escolar da graduação;
- c) RG e CPF;
- d) Uma (1) foto 3x4;
- e) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e impresso (disponível para preenchimento em <https://goo.gl/forms/qnGwC8qxjMQuyINk1>);
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de renda individual;
- h) *Curriculum Vitae* ou Currículo *Lattes*;

- i) Comprovante de depósito original da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (Banco Caixa Econômica Federal, Ag. 3181, Conta Corrente 43-2, Operação 003, em nome da FUNDEP – CNPJ 72.453.459/0001-51);

Todos os candidatos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição, salvo os casos em que for deferida a isenção de pagamento de taxa.

Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto se não atingir o número mínimo de matriculados para a execução do Curso. Nesse caso, a devolução será realizada mediante depósito do valor pago na conta informada pelo candidato no requerimento de inscrição.

3. A SELEÇÃO

De 26 a 28 de fevereiro de 2018.

3.1 AS INSTRUÇÕES

O edital com o dia e horário da seleção dos inscritos será publicado dia 23/02/2018 na página da PRPPG (<http://www5.unioeste.br/portal/prppg/cursos-posgraduacao>).

3.2 OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS VAGAS COM ÔNUS

A seleção será realizada no período de 26/02/2018 a 28/02/2018, na UNIOESTE, *campus* de Cascavel, por uma Comissão composta por membros do Colegiado do Curso, mediante entrevista/análise da carta de motivação do candidato (peso 5) e análise do *Curriculum Vitae/Currículo Lattes* (peso 5). As decisões da Comissão Examinadora são soberanas e não caberão recursos de qualquer natureza.

3.3 OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS VAGAS SEM ÔNUS

3.3.1 AS VAGAS PARA BOLSISTAS

Para concorrer a uma bolsa, o candidato deve ter renda familiar de até três salários mínimos por pessoa, e satisfazer a uma das condições abaixo:

- a) ter cursado o ensino superior completo em Instituição de Ensino Superior pública ou em Instituição de Ensino privada com bolsa integral da instituição ou ProUni;
- b) ser pessoa com deficiência;
- c) ser professor da rede pública de ensino básico, em efetivo exercício, integrando o quadro permanente da instituição. Neste caso, a renda familiar por pessoa não é considerada.

A seleção dos candidatos que concorrerão às cinco (5) vagas destinadas aos bolsistas será realizada no período de 26/02/2018 a 28/02/2018, na UNIOESTE, *campus* de Cascavel, por uma Comissão composta por membros

do Colegiado do Curso, mediante entrevista/análise da carta de motivação do candidato (peso 5) e análise do *Curriculum Vitae/Currículo Lattes* (peso 5). As decisões da Comissão Examinadora são soberanas e não caberão recursos de qualquer natureza.

3.3.2 AS VAGAS PARA AGENTES UNIVERSITÁRIOS DA UNIOESTE

A seleção dos candidatos que concorrerão às cinco (5) vagas destinadas aos agentes universitários será realizada no período de 26/02/2018 a 28/02/2018, na UNIOESTE, *campus* de Cascavel, por uma Comissão composta por membros do Colegiado do Curso, mediante entrevista/análise da carta de motivação do candidato (peso 5) e análise do *Curriculum Vitae/Currículo Lattes* (peso 5). As decisões da Comissão Examinadora são soberanas e não caberão recursos de qualquer natureza.

4. A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado até o dia 02/03/2018, mediante edital expedido pela coordenação do Curso, publicado na página da PRPPG (<http://www5.unioeste.br/portal/prppg/cursos-posgraduacao>).

5. AS MATRÍCULAS

As matrículas serão efetuadas no período de 05/03/2018 a 07/03/2018 na Secretaria Acadêmica da UNIOESTE, *campus* de Cascavel, mediante apresentação de **cópia simples** da seguinte documentação:

- a) Certificado de conclusão de curso de graduação;
- b) Histórico Escolar da graduação;
- c) RG e CPF;
- d) comprovante de depósito original referente ao pagamento da primeira mensalidade no valor de R\$220,00 (Banco Caixa Econômica Federal, Ag. 3181, Conta Corrente 43-2, Operação 003, em nome da FUNDEP – CNPJ 72.453.459/0001-51);
- e) preenchimento de ficha de matrícula e **contrato**.

Caso seja constatado durante a realização do curso qualquer tipo de inadimplência que fira a idoneidade da documentação apresentada, o candidato será notificado e terá a matrícula cancelada, com punições previstas em lei.

Será considerado desistente o candidato que não efetuar a sua matrícula com o pagamento da 1ª parcela. Os candidatos classificados e que perderam o prazo de matrícula serão automaticamente substituídos pelos classificados da lista de espera. Não caberá recurso.

6. O NÚMERO DE VAGAS

O curso tem mínimo de 44 e máximo de 45 vagas para candidatos pagantes. Além dessas vagas, há 5 vagas para agentes universitários da Unioeste e 5

vagas para candidatos bolsistas.

7. O INVESTIMENTO

Taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais).

Dezesseis (16) parcelas de R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

7.1 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para requerer a isenção da taxa de inscrição do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* “Diversidades na Educação Básica”, será obrigatória a informação do NIS (Número de Identificação Social), no requerimento de inscrição.

A isenção será concedida para candidatos que estejam inscritos no CadÚnico, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O cadastro é feito nas secretarias municipais de assistência social ou nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

O período para solicitação de isenção será de 01/02/2018 a 16/02/2018. A pessoa que desejar solicitar isenção deverá, dentro do período especificado, preencher o requerimento de inscrição e enviar e-mail para cascavel.pgde@unioeste.br solicitando a avaliação do pedido de isenção por parte da Comissão Examinadora.

Após as solicitações serem analisadas, o resultado será publicado na página da PRPPG (<http://www5.unioeste.br/portal/prppg/cursos-posgraduacao>) no dia 19/02/2018. As decisões da Comissão Examinadora são soberanas e não caberão recursos de qualquer natureza.

8. O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

De 09/03/2018 a 01/06/2019.

Publique-se.

Cascavel, 07 de dezembro de 2017.

VALDECI BATISTA DE MELO OLIVEIRA
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*
“Diversidades na Educação Básica”
CECA/UNIOESTE – *Campus* de Cascavel